



MENSAGEM Nº 05/2024

São Fernando/RN 09 de julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

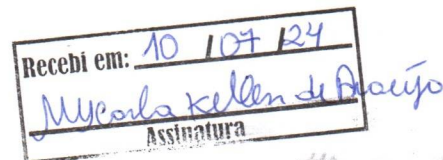
1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município São Fernando Lei nº 905/2023 - Lei Orçamentária Anual 2024 abre crédito Especial.
2. A solicitação visa à inclusão de natureza da despesa na LOA-2024 para adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte.e Turismo
3. A suplementação através de anulação de dotações, visa a adequação para atendimento das necessidades prioritárias da população do município de São Fernando.
4. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

GENILSON MEDEIROS
MAIA:45547424404

Assinado de forma digital por
GENILSON MEDEIROS
MAIA:45547424404
Dados: 2024.07.10 15:04:28 -03'00'

Genilson Medeiros Maia
Prefeito Municipal



Mycarla Kellen de Araújo
Coordenadora de Comunicação
CPF: 105.738.374-06



PROJETO DE LEI 27 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 14001 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Função: 23 – Comercio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 75 - Saúde

Ação/Projeto: 2.147 – Manutenção e operacionalização do Turismo no Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - PF R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro - PJ R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos da anulação de dotações detalhadas a seguir:

Unidade Orçamentária: 17001 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

Programa: 75 - Saúde

Ação/Projeto: 2.9 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde



Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos. ASPS 15%

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação, por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 - 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 09 de julho de 2024.

Assinado de forma digital por GENILSON MEDEIROS
MAIA:45547424404
Dados: 2024.07.10 15:05:05 -03'00'

Genilson Medeiros Maia
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por uma maioria dos edis presentes
das Sessões, 01/08/24
Secretário

Lido (a) no Expediente da Sessão reali-
zada na data subscrita e encaminhado (a)
para a (s) competente (s) Comissão (ões)
Sala das Sessões, 01/08/24
Secretário